



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

O Plano de Trabalho é um instrumento que integra a solicitação de cooperação técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipes. As cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptadas, objetivando especificação precisa para a redação do futuro Termo de Cooperação Técnica.

1 - Dados Cadastrais

Dados Cadastrais - Partícipe I	
ÓRGÃO/ENTIDADE	Secretaria de Estado da Casa Civil
CNPJ	25.108.457/0001-45
Endereço	Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central
Qualificação	Administração Direta
Esfera Administrativa	Estadual
Dados do representante	Jorge Luís Pinchemel
Cargo	Secretário de Estado

Dados Cadastrais - Partícipe II	
ÓRGÃO/ENTIDADE	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
CNPJ	32.731.791/0001-16
Endereço	Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º Andar, Setor Central
Telefone	(62) 3201-5558
Endereço Eletrônico	compras.sic@goias.gov.br
Qualificação	Administração Direta
Esfera Administrativa	Estadual
Dados do representante	Joel de Sant'anna Braga Filho
Cargo	Secretário de Estado

3 - Descrição do Projeto

Título do Projeto	Publicação de atos infralegais da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços na plataforma LegislaGoiás
Objeto	<p>Objetiva estabelecer a mútua cooperação, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL e a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, visando à concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLAGOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', sem a transferência de recursos financeiros.</p> <p>Uso de solução tecnológica online, com uso de credenciais de acesso pelo usuário, para publicação de atos normativos, resoluções e portarias, com efeito externo, produzidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC.</p> <p>As funcionalidades da ferramenta englobam, de forma integrada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gerenciamento de informações em um único ambiente computacional;- Armazenamento dos dados no data center corporativo do Estado de Goiás;- Indexação que possibilita identificar a relação de todos os atos vinculados à norma consultada;- Consolidação por dentro do texto que permite a identificação do texto original e alterações sofridas e/ou revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas;- Compilação do ato onde somente os textos que estão vigentes são apresentados;- Versionamento dos atos consolidados e compilados, permitindo identificar o texto atualizado em períodos específicos em que houve alterações. Manter versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores.- Consulta facilitada para o usuário externo com resultado estratificado por período, por palavras-chave, por texto ou número do ato normativo, por situação da vigência.
Período de implantação	24 meses. É o período em que será realizado o cadastros dos atos infralegais de efeito externo elegíveis no ambiente de produção da plataforma após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
	24 meses. Após este período deverá ser iniciada a

Período de operação	renovação. Neste período, os atos infralegais ficarão disponíveis para consulta no ambiente de produção da plataforma.
Identificação da Oficialização da Demanda	Processo Administrativo SEI 202317604004721
Identificação do Objeto	Processo Administrativo do Acordo de Cooperação SEI 202317604004721
Diagnóstico	<p>As Resoluções e Portarias de efeito externo emitidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC estão disponibilizadas no Sítio eletrônico, na maioria, em formato de imagem, além de que estão distribuídos de forma esparsa, dificultando a pesquisa dos textos pelos setores que os utilizam e pelos usuários dos serviços públicos.</p> <p>Há uma grande necessidade de que os atos normativos publicados no sítio sejam pesquisáveis, bem como sejam agrupados por tema, por textos similares, identificáveis por período, e demais formas de classificação que permitam transparência e facilidade na pesquisa da legislação."</p>
Justificativa da proposição	<p>Garantir o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado.</p> <p>Alcançar uma maior abrangência do acervo normativo de produção da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC em formato pesquisáveis, que permitirá ganho de escala, otimização de esforços e oferta de nova experiência de acesso ao cidadão, por meio de buscas facilitadas.</p> <p>Seguir as diretrizes, prioridades e direcionamento de alocação de recursos para as ações estratégicas alinhadas com o Plano de Governo e PPA, e oportunamente demandar para esta Secretaria a possibilidade da disponibilização de uma solução semelhante que atenda a manifestação e que garanta a convergência de ações visando ganho de escala e otimização dos esforços e recursos financeiros."</p>
	Os resultados esperados pela implementação de tal solução tecnológica estão em consonância com o Plano de Ação do PDTI 2022-2023 da SIC, no quesito de transformação digital e inovação e em seus decorrentes objetivos estratégicos voltados para a modernização de sistemas corporativos do Estado, fomento ao uso de serviços digitais e potencialização da entrega de resultados para a

Benefícios Esperados	<p>sociedade através de soluções de TIC.</p> <p>Benefícios esperados para o cidadão serão ganho de facilidade, melhor usabilidade e aumento da transparência na busca por Atos Oficiais da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, garantindo o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado.</p> <p>Incrementar o repositório normativo do LEGISLAGOÍÁS.</p> <p>Fomentar o uso de serviços digitais e potencializar a entrega de resultados para a sociedade através da disponibilização desta ferramenta de transformação digital e inovação."</p>
----------------------	--

4- Plano de Ação:

Item	Etapas	Ações	Responsáveis	Período inicial	Período Final	Situação
1	Oficialização da Demanda (202317604004721)	Solicitação de ferramenta tecnológica para divulgação e publicação de atos normativos da SIC	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	ago/23	ago/23	Concluída
2	Estudo Técnico Preliminar	Identificação de solução tecnológica aderente às necessidades do órgão.	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da Casa Civil	set/23	out/23	Em andamento
3	Disponibilização de Ambiente de Testes	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de testes da plataforma	- Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	nov/23	dez/23	Não iniciado
4	Testes	Cadastro de atos normativos no ambiente de homologação/testes da plataforma	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	nov/23	dez/23	Não iniciado
5	Validação dos Testes	Validação dos atos normativos cadastrados no ambiente de testes da plataforma	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	dez/23	jan/24	Não iniciado
6	Identificação dos Atos Normativos Elegíveis	Seleção dos atos normativos de efeito externo da SIC elegíveis para	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e	out/23	jan/24	Em andamento

	Elegíveis	serem publicados na plataforma.	Comércio e Serviços			
7	Catologação e Conversão de arquivos.	Aplicação de ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) em arquivos de formato imagem para conversão em formato texto. Catologação dos arquivos.	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	jan/24	fev/24	Em andamento
8	Termo de Cooperação Técnica - TCT	Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços Secretaria da Casa Civil	nov/23	nov/23	Em andamento
9	Treinamento	Repasse de conhecimento para uso da plataforma.	Secretaria da Casa Civil	jan/24	fev/24	Não iniciado
10	Disponibilização de ambiente de produção	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de produção da plataforma.	- Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	15 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado
11	Suporte Técnico	Suporte técnico à equipe de implantação da XX.	- Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	30 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado
12	Implantação	Cadastro de Atos normativos de efeito externo elegíveis em ambiente de produção da plataforma.	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	180 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado

5 - Obrigações dos Partícipes

5.1. Constituem obrigações do partícipe cedente da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

a) garantir o acesso à plataforma, mediante a disponibilização de usuário e senha, restritos ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', aos servidores indicados pela SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, em número não superior a (conforme quantitativo a ser definido pela CASA CIVIL);

b) gerar e disponibilizar Termo de responsabilidade e sigilo, a ser assinado pelo(s) usuário(s) da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC que incluirá(ão) informações e documentos na plataforma;

c) realizar, se solicitado, no prazo acordado e mediante prévia aprovação, alterações no 'Módulo Infralegal do LEGISLAGOÍAS Admin.';

d) fornecer consultorias técnicas e treinamentos em reuniões a serem feitas a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado à disponibilidade de agenda da Casa Civil; e

e) informar com antecedência e prazo definido, com exceção dos casos fortuitos e de força maior, sobre as manutenções de rotina no sistema que impliquem sua indisponibilidade.

5.2. Constituem obrigações do partícipe cessionário da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

a) zelar pelo uso adequado da plataforma, sendo vedada a transferência de uso e acesso a terceiros que não mantenham vínculo com a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;

b) assegurar o preenchimento do Termo de responsabilidade e sigilo por seus usuários;

c) providenciar o treinamento do(s) servidore(s) que fará(ão) uso do sistema;

d) a inclusão, manutenção e controle dos atos normativos inseridos na plataforma, de acordo com os parâmetros de padronização do 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.';

e) disponibilizar os atos normativos na plataforma, atendendo, no que couber, à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como às orientações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo 202200013000927;

f) adequar, sempre que possível, os atos aos padrões da legislação estadual e às prescrições da Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, e ao Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.777, de 6 de janeiro de 2021;

g) responsabilizar-se pela fidedignidade e atualização dos atos normativos referentes à sua área de atuação;

h) responsabilizar-se, penal, civil e/ou administrativamente, por toda e qualquer informação e documento que seus usuários incluam na plataforma;

i) atualizar permanentemente as informações dos usuários que por sua parte terão acesso à plataforma, solicitando, sempre que necessária, a inclusão, a alteração ou a exclusão de usuários;

j) informar à Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da CASA CIVIL quaisquer ocorrências que impliquem riscos à integridade do LEGISLAGOIÁS;

k) realizar periodicamente ações de controle e fiscalização, apurando o(s) fato(s), no caso de uso indevido da plataforma por seu(s) usuário(s);

l) sugerir melhorias na plataforma, mediante agendamento prévio de reunião com a CASA CIVIL, para a análise do pedido; e

m) destacar, obrigatoriamente, a participação da CASA CIVIL, quando da realização de qualquer ação promocional e/ou publicidade em qualquer mídia, relacionada com o objeto do presente Termo.

6. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de

ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. Também não inclui o fornecimento ou a cessão de equipamentos ou de licenças de softwares de terceiros, eventualmente necessários para a utilização da plataforma pela SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC.

7 - Prazo

O prazo total de vigência do acordo proposto é de 24 (vinte e quatro) meses.

8 - Unidades Responsável pelo TCT

- Partícipe I- Casa Civil - Gerência de Consolidação da Legislação.
- Partícipe II - SIC - Gerência da Secretaria Geral

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 19/10/2023, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52764883** e o código CRC **C446F8F6**.



Referência: Processo
nº 202317604004721



SEI 52764883